



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Qualidade e inclusão social

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500

fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

PROGRAMA INSTITUCIONAL PESQUISADOR VOLUNTÁRIO (PIPeV)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PIPeV No.01/2022 PSICOLOGIA

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR), por meio de sua coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o lançamento do Processo Seletivo Simplificado e convida **acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da instituição** a se inscreverem e demonstrarem suas intenções de interesse em participar do **Programa Institucional Pesquisador Voluntário (PIPeV)**, nos termos aqui estabelecidos neste Edital.

A FCR, para os fins de Normatizações, instituiu o referido programa PIPeV, como sendo o exercício não remunerado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, prestados por pessoa física, de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

1. OBJETIVO

1.1. Estimular os professores pesquisadores a cadastrarem suas pesquisas institucionais, permitindo assim a consolidação de grupos de pesquisa.

1.2. Gerar novos conhecimentos que permitam aumentar a produção científica e tecnológica institucional.

1.3. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica e/ou tecnológica.

1.4. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa introduzindo o jovem universitário no domínio da metodologia da pesquisa.

1.5. Proporcionar ao aluno, orientado por docentes pesquisadores que desenvolvam pesquisa institucional, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de um pensar crítico, criativo e produtivo.

1.6. Estimular e apoiar as atividades de pesquisa aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de PSICOLOGIA, que visem aprender o desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico de orientadores vinculados curso de PSICOLOGIA da FCR, no caso deste edital, nas linhas de pesquisas aqui elencadas:

1.6.1- LINHA DE PESQUISA 1: Psicologia da Saúde e Processos Clínicos.

EIXO: Atenção Psicossocial, Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde.



PROJETO DE PESQUISA: O significado da psicanálise clínica virtual para pacientes na região amazônica.

COORDENADOR/ORIENTADOR: Prof. Dr. Zeno Germano de Souza Neto

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/7812427763947148>

REQUISITOS BÁSICOS: Ter cursado a disciplina de pesquisa qualitativa e quantitativa e possuir interesse na pesquisa com psicanálise.

TOTAL DE VAGAS PARA ACADÊMICOS: 5 (cinco)

1.6.2- LINHA DE PESQUISA 2: Psicologia Social e Cultura

EIXO: Psicologia, Trabalho, Organizações e Processos Psicossociais

PROJETO DE PESQUISA: Identificação de Fenômenos Psicossociais Relacionados ao Trabalho em Hospital.

COORDENADORA/ORIENTADORA: Prof. M. Samia Laise Manthey Benevides.

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3326751187457137>

REQUISITOS BÁSICOS: Ter cursado a disciplina de pesquisa qualitativa e quantitativa e possuir interesse na pesquisa em psicologia do trabalho e organizações.

TOTAL DE VAGAS PARA ACADÊMICOS: 4 (quatro)

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de Plano de Atividades (conforme o modelo descrito no subitem 4.2.2) e encaminhadas EXCLUSIVAMENTE, POR E-MAIL <coord.pesquisa@fcr.edu.br>, à **COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, por intermédio de formulário de solicitação (Anexo I), a partir da data indicada no CRONOGRAMA. Além do envio do Formulário, a submissão da proposta requer também o envio dos documentos discriminados a seguir (arquivos individuais em formato PDF).

2.2. Para se inscrever ao PIPEV, o discente deverá encaminhar, E-mail à Coordenação de Pesquisa, colocando no **ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROPOSTA AO PIPEV-PSICOLOGIA/2022** e anexando a **documentação de forma eletrônica/digital (no formato PDF para cada documento individualizado)**.

2.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FCR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou por documentações incompletas.

2.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão. Em se



constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

2.5. A falta de atendimento de qualquer item do Processo Seletivo poderá desclassificar, automaticamente, a proposta. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FCR e/ou com documentação incompleta/inelegível e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital e/ou com a ausência das assinaturas solicitadas nos formulários. As propostas que não atenderem às exigências deste edital poderão ser desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Processo Seletivo	15/08/22
Limite para ENVIO da proposta e documentação	29/08/2022
Divulgação dos resultados	02/09/2022
Aceitação das propostas aprovadas	05/09/2022

3.1. A FCR poderá realizar prorrogação e/ou segunda chamada em caso de não ter havido recebimento e/ou aprovação de projetos suficientes para o programa.

3.2. As propostas a serem apoiadas pelo presente Processo deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **12 (doze)** meses.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

4.1. DO ALUNO CANDIDATO

4.1.1. Ser estudante de graduação da Faculdade Católica de Rondônia e estar regularmente matriculado e cursando.

4.1.2. Apresentar desempenho acadêmico, comprovado por meio de histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento global igual ou superior a sete (7,0) e ter, no máximo, uma reprovação com reaproveitamento.

4.1.3. Observar o requisito básico do aluno definido pelo orientador no item 1.6.

4.1.4. Ter seu *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado, até o mês de submissão da proposta, na plataforma Lattes do CNPq.

4.1.5. Dedicar-se, no mínimo 10 horas semanais, às atividades de pesquisa e às responsabilidades assumidas com a execução do Plano de Atividades, em ambiente presencial e/ou remoto, incluindo a apresentação dos resultados em evento científico sugerido pelo orientador(a).

4.2. QUANTO A PROPOSTA

4.2.1. O Plano de Atividades deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, sugere-se, também, observar o



item 6. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser enquadrada nas Linhas de Pesquisas descritas anteriormente e indicada no item 1.6.

4.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de **Plano de Atividades de Pesquisa (até o limite máximo de 7 páginas)** (fonte = arial; tamanho de fonte = 12; espaço = 1,15 e margens = 1,5 cm), o qual deverá ser apresentado com as seguintes informações: Título específico do plano de atividades vinculado a linha e projeto de pesquisa descrito no item 1.6 (**Obs: Esse Plano de Atividades poderá ser alterado pelo Orientador em comum acordo com o aluno selecionado**), identificação do acadêmico (dados pessoais, registro acadêmico e Link do currículo Lattes), Linha de Pesquisa do potencial Orientador, (i) Resumo do principal problema a ser estudado, (ii) Descrição da relevância da IC para o(a) candidato(a), (iii) Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico, (iv) Objetivos e metas, (v) Hipótese(s), (vi) Justificativa(s) e (vii) Cronograma de Execução das atividades para o período de desenvolvimento do projeto, de acordo com o item 3.2.

4.2.3. Em anexo, obrigatoriamente, cópia do histórico escolar, declaração de matrícula e documentos pessoais do acadêmico.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FCR, em atendimento a este Processo Seletivo, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica da FCR - Enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Coordenação de Pesquisa da FCR, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e DOCUMENTOS do Processo Seletivo. **A falta de atendimento de qualquer item do Processo Seletivo poderá desclassificar, automaticamente, o candidato.**

5.2. Etapas II e III - Análise pelos Consultores *ad hoc* e classificação pelo Comitê Interno Avaliador

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por pesquisadores Mestres e/ou Doutores especialistas, internos e/ou externos à FCR, que se manifestam individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do Processo Seletivo, a fim de subsidiar o julgamento. O Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) CLASSIFICADO/SELECIONADO; (b) CLASSIFICADO/SUPLÊNCIA ou (c) NÃO CLASSIFICADO/NÃO SELECIONADO. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Se necessário, mediante justificativa, a FCR



poderá realizar a etapa II associada à etapa III para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Webconferência e afins.

6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, por item, serão classificadas. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico:

ITEM	MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA - CRITÉRIOS	PESO	NOTA
6.1.	Relevância do plano de atividades para a formação e/ou aprimoramento científico, tecnológico e de inovação do aluno candidato.	2,0	1 a 20 pontos () Muito Bom () Bom () Regular () Pouco consistente () Inconsistente
6.2	Foco, clareza e consistência quanto ao Resumo e aos objetivos gerais e específicos, e suas respectivas Metas.	2,0	1 a 20 pontos () Muito Bom () Bom () Regular () Pouco consistente () Inconsistente
6.3	Foco, clareza e consistência quanto à Hipótese e Justificativas técnico-científicas.	2,0	1 a 20 pontos () Muito Bom () Bom () Regular () Pouco consistente () Inconsistente
6.4	Coerência textual, de formatação e científica geral.	2,0	1 a 20 pontos () Muito Bom () Bom () Regular () Pouco consistente () Inconsistente
6.5	Coerência técnico-científica do Plano de Atividade do bolsista em alinhamento com a Linha e Projeto de Pesquisa do potencial orientador e exequibilidade do Cronograma de Execução.	2,0	1 a 20 pontos () Muito Bom () Bom () Regular () Pouco consistente () Inconsistente
			Total de pontos: 100,00

6.6. Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas que receberem nota média aritmética final menor que 60 pontos (Etapas II e III) ou forem indeferidas após Análise Documental (Etapa I).



7. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado pela Coordenação de Pesquisa e na página eletrônica da FCR, disponível na Internet no endereço www.fcr.edu.br, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas neste Processo Seletivo, nas regulamentações e normativas do Regimento Geral da FCR.

8.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

8.8. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas poderão ser disponibilizadas na base de dados da FCR.

8.9. Em todo e qualquer evento, bem como publicação do artigo, matéria, entrevista onde haja qualquer forma de divulgação do trabalho científico, deverá ser incluído o nome da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), assim como, o uso de imagens relativas aos beneficiários e ao projeto de pesquisa deverão ser cedidas pelos autores e poderão ser utilizados sem ônus à instituição.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

Dr. Andreimar Martins Soares
coord.pesquisa@fcr.edu.br

Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação stricto sensu - FCR



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Qualidade e inclusão social

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500

fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL PESQUISADOR VOLUNTÁRIO (PIPeV) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO CANDIDATO

PROGRAMA: () PIPeV No.01/2022 PSICOLOGIA
--

DADOS PESSOAIS:		
CPF:		
Nome Completo:		
Link do CV-Lattes:		
Data de Nascimento:		
Nº da Identidade:	Órgão Emissor:	UF:
E-mail:		
Telefone: (0xx)	Celular: (0xx)	

DADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO:		
Curso:		
Duração:		
Data de Início (mês e ano):		
Previsão de Conclusão (mês e ano):		
Instituição de Ensino:	Cidade:	UF:
DADOS DA LINHA DE PESQUISA:		
Linha de Pesquisa:		
Orientador:		
Título do Plano de Atividades do Candidato:		

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



APÊNDICE

PRÉ-ANÁLISE SUGERIDA AO CANDIDATO

1. MOTIVOS FREQUENTES DE DESQUALIFICAÇÃO

Quanto aos Requisitos de Inscrição:

- Falta de quaisquer dos documentos elencados no edital, bem como submissão de documentos fora do prazo, incorretos, incompletos e/ou inelegíveis;
- Cronograma de Execução em desacordo com o projeto, ou que ultrapasse o período de execução do projeto;
- Candidatos com Planos de Atividades idênticos ou que não apresentarem esse documento.

Quanto ao Atendimento às Regras do Programa:

- Aluno sem CV-Lattes ou desatualizado;
- Aluno já concluiu o curso de graduação;
- Aluno com mais de uma reprovação no histórico escolar (inclusive por falta);

2. MOTIVOS FREQUENTES DE INADEQUAÇÃO

Quanto ao Mérito:

- Plano de Atividades sem alinhamento com a Linha de Pesquisa do potencial orientador;
- Plano de Atividades não estabelece o detalhamento dos itens solicitados no modelo obrigatório e também não demonstra a relevância da participação do aluno;
- Plano de Atividades não apresenta cronograma de execução, ou este não está dimensionado para 1 (um) ano.